

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 8969 /2024
Data: 09/09/2024
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Assunto: RENOVACAO DE CONTRATO
Hist.: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1137 - CENTRO

Agosto
1709/2366

f.
gab.

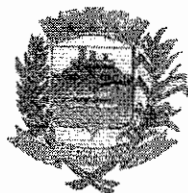


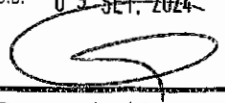
02
G

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles Nº 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029.

PABX (14) 3604-4000
ESTADO DE SÃO PAULO



Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 3969/24
B.B. 04 SET. 2024

Responsável Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal
(A/C do Sr Chefe de Gabinete)

Venho por meio desta, solicitar que se promova a renovação do contrato de aluguel do imóvel localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 1.137, Centro, Barra Bonita-SP. Tendo o mesmo como proprietário Sra Simone Battaiola dos Santos, portador do CPF: 130.796.258-03.

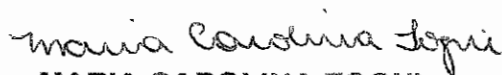
Requer ainda que o referido contrato se prorrogue pelo período de mais 12 meses, e que para tanto se aplique o índice de correção devidamente constante na cláusula 3 do contrato primitivo.

O imóvel em tela tem como função a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, que possui localização que permite fácil acesso bem como estrutura apropriada para atender ao propósito.

Diante do exposto, solicito a apreciação bem como atendimento ao solicitado.

Sem mais,

Barra Bonita, 09 de setembro de 2024.



MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identidade 11506578IIRGDSP e CPF 130.796.258-03, residente e domiciliada na rua Jorge Cardoso, nº 535, Condomínio Spazio Verde 1, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada **LOCADORA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.640/2021, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1137, nesta cidade, consistente em terreno de 239,00m2 e área construída de 151,29m2, visando utilizar para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 8.249/2023), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e término em 1º (primeiro) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo IPCA/IBGE (3,99% - cláusula 3.1), equivalente a R\$ 2.518,20 (dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 30.218,40 (trinta mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de agosto de 2023.

LOCADORA:

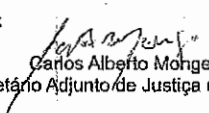

SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

04
G

195/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identidade 11506578IIRGDSP e CPF 130.796.258-03, residente e domiciliada na rua Jorge Cardoso, nº 535, Condomínio Spazio Verde 1, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada **LOCADORA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.640/2021, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1137, nesta cidade, consistente em terreno de 239,00m2 e área construída de 151,29m2, visando utilizar para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 6.754/2022), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e término em 1º (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo IPCA/IBGE (10,06% - cláusula 3.1), equivalente a R\$ 2.421,52 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 29.058,24 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

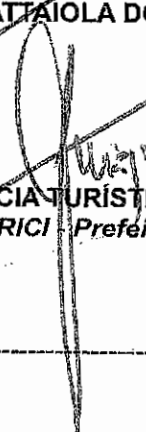
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 31 de agosto de 2022.

LOCADORA:

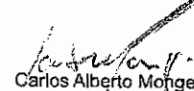

SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:


Carlos Alberto Mohge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

05
G

149/2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identidade 11506578IIRGDSP e CPF 130.796.258-03, residente e domiciliada na rua Jorge Cardoso, nº 535, Condomínio Spazio verde 1, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga/SP, aqui denominada **LOCADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - A **LOCADORA**, na qualidade de proprietária de um imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 1137, centro, nesta cidade, com terreno de 239,00m² e área construída de 151,29m², resolve neste ato, locá-lo ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

2 - O prazo da locação será de 1 (um) ano, com início em **1º (primeiro) de setembro de 2021 e término em 1º (primeiro) de setembro de 2022**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações, desde que comunicada a outra parte por escrito, e com antecedência mínima de 3 (três) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do **LOCATÁRIO**.

3 - O aluguel convencionado que o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** será de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por mês, que será pago por meio de depósito na conta bancária: banco Inter, banco 077, agência 0001-9, conta corrente 70801282, em nome da locadora, até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de outubro de 2021.

3.1 - Caso haja prorrogação da locação, a cada período de doze meses, o valor do aluguel poderá ser corrigido, com base no percentual acumulado nos doze meses anteriores, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A/IBGE), podendo, inclusive, ser negociado.

[Assinaturas]

06
G

3.2 - A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas sujeitará o **LOCATÁRIO** ao pagamento de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

4 - O **LOCATÁRIO** não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 - O imóvel objeto deste contrato destinar-se-á ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento por escrito da **LOCADORA**.

5.1 - Finda a locação, o **LOCATÁRIO** se compromete a devolver o imóvel à **LOCADORA** na mesma forma em que o recebeu, conforme termo de vistoria incluso, assinado por ambas as partes.

6 - Qualquer dano ocasionado ao imóvel objeto deste contrato durante a sua utilização pelo **LOCATÁRIO**, excluído os decorrentes de seu uso normal, serão de responsabilidade do mesmo, que ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** as despesas com o consumo de água e energia elétrica durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da **LOCADORA**.

8 - Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 8.245/91.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Barra Bonita, com Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no Processo Administrativo protocolado sob o nº 6.640/2021.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Estância Turística de Barra Bonita.

11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, cujas disposições serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

[Assinatura]

[Assinatura]

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

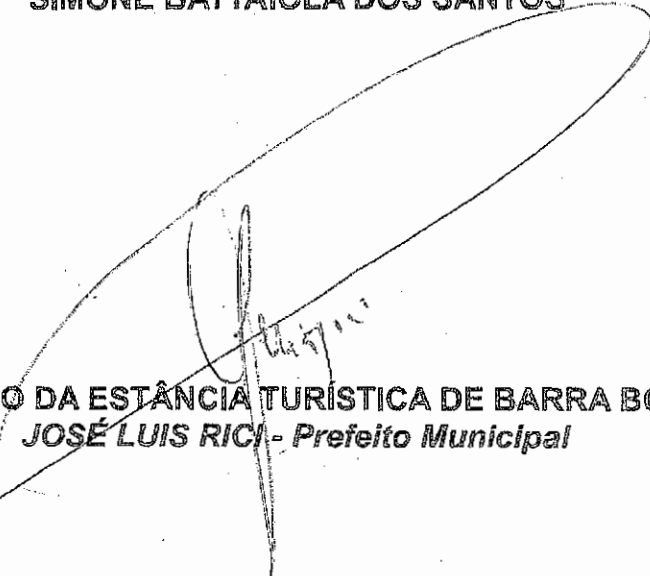
Barra Bonita, 27 de agosto de 2021.

LOCADORA:



SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS

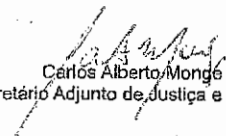
LOCATÁRIO:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:



Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Prça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **8.696/2024**

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças

Trata-se de pedido de prorrogação de contrato de aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Engenharia, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Há claro interesse público na renovação do contrato, considerando que o imóvel já abriga essa secretaria, sendo que atende às necessidades e, principalmente porque o município não dispõe de outro imóvel para abrigar a secretaria e departamentos lá alocados.

Assim sendo, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cálculo do reajuste previsto no contrato.

Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para análise da viabilidade da prorrogação do contrato.

Barra Bonita, 10 de setembro de 2024.

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

02



Calculadora do cidadão

Acesso público
12/09/2024 - 08:55

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 2.518,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04498250
Valor percentual correspondente	4,498250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.631,47 (REAL)

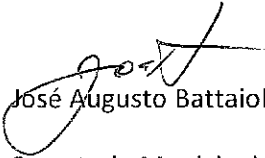
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Da Secretaria Municipal de Finanças

Para Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Atualização monetária da locação do imóvel de Simone Battaiola dos Santos

Locação do imóvel a vencer em 27/08/2024	R\$ 2.518,20
Atualização índice contratual IPCA/IBGE	4,49825%
Valor atualizado a partir de 27/08/2024	R\$ 2.631,47
Prazo contratual	12 meses
Valor anual do contrato	R\$ 31.577,64



José Augusto Battaiola

Secretario Municipal de Finanças

DO JURÍDICO:

Trata-se de requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalada aquela Secretaria, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.137, nesta cidade, com o reajuste.

Consta que o contrato se findou em 01/09//2022. Em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

Segundo consta, a Secretaria vem utilizando o local normalmente.

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice acumulado do IPCA. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado é de 4,49%, passando o valor da locação para R\$ 2.631,47 mensais, totalizando R\$ 31.577,64 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, entendemos que a prorrogação, a contar do vencimento, poderá ser efetivada, desde que mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Sra. Secretária Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, dependendo, porém de instrumento de contrato para a sua regular renovação, posto que o locatário é entidade de Direito Público e de orçamento. A correção também está prevista contratualmente e confirmada pela Secretaria de Finanças.

Barra Bonita, 12 de setembro de 2024.


CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

12
Processo nº 8.969/2024.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DO GABINETE:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano pede a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalada aquela Secretaria, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.137, nesta cidade, com o reajuste.

Consta que o contrato se findou em 01/09//2022. Em que pese ser um contrato administrativo, a Administração figura como locatária e, neste caso deverá ser levado em consideração, também, as normas de direito privado – lei federal de locação – com respeito às normas públicas obrigatórias.

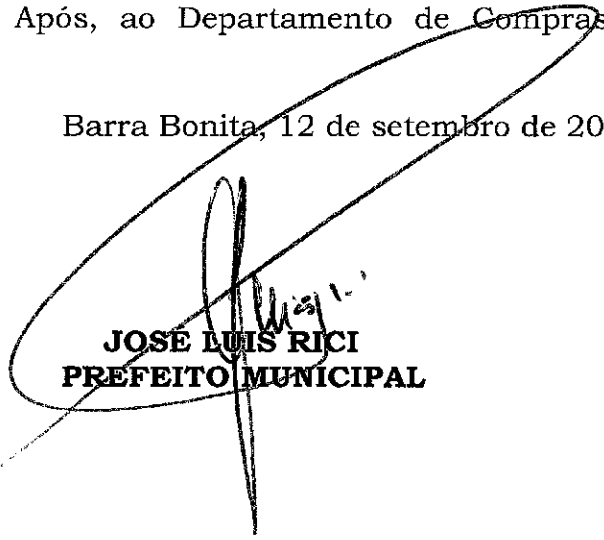
Segundo consta, a Secretaria vem utilizando o local normalmente e o Município necessita do imóvel que abriga os serviços públicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Quanto ao reajuste, está previsto no contrato, pelo índice acumulado do IPCA. Segundo a Secretaria de Finanças, o índice acumulado é de 4,49%, passando o valor da locação para R\$ 2.631,47 mensais, totalizando R\$ 31.577,64 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Isto posto, mantidas as necessidades apresentadas inicialmente pela Sra. Secretária Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, **defiro** a prorrogação do contrato a contar do vencimento, por mais 12 (doze) meses, nos termos, condições e limites da fundamentação supra, com o pagamento dos alugueres desde então, e reajustando o preço de acordo com o índice do IPCA/IBGE, pactuado no contrato.

À Secretaria de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato. Após, ao Departamento de Compras para as providências de praxe.

Barra Bonita, 12 de setembro de 2024.



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
CPF: 130.796.258-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:16 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **42D2.9AEC.88BC.7693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 130.796.258-03

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 60568303

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/09/2024 15:14:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

15
✓

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 130.796.258-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 24090631424-90

Data e hora da emissão 13/09/2024 15:14:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

16
C

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 13/09/2024

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO	Nro. EMPENHO		
	Fornecedor	: 12371	SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS			
	Despesa	: 01990 3.3.90.36. 26 782 5003 2175 - (	0) Org:20.01.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇO			
	Elemento	: 3.3.90.36.15 LOCACAO DE IMOVEIS				
	Processo	: S00493 /2021	Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

PLAN DISPENSA	00493	13/09/2024	000.00000.9050-01	10.525,88
1,--- UN	009073	2024	DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS	S.M.D.U. - SECRETARIA DE DESEN

Termo de Prorrogação de Contrato.

Locacao de um imovel, localizado, na rua Prudente do Moraes, n. 1.137, nesta cidade, com terreno de 239,00 metros quadrados e area construida, de 151 29 metros quadrados, pelo periodo de 12 meses.

Reserva: 2024002273

Total do Empenho : 10.525,88

Total dos Empenhos : 10.525,88

5446
13/09/24

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo

SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
C.P.F. : 130.796.258-03

12371

Descricao Data Processo Empenho

LOCACAO DE IMOVEIS 13/09/2024 S00493-2021 05446
R. PRUDENTE DE MORAES, 1.137

Tipo P.M. No. 6640 /2021

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 01990
C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 20 Secretaria mun. de obras e serviços
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun. de obras e serviços
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 26 Transporte
Subfuncao: 782 Transporte rodoviario
Programa: 5003 Infraestrutura de transporte e serv.complementares
Acao: 2175 Conservacao de estradas vicinais

Natureza da Despesa...:

3.3.90.36.15 Locacao de imoveis

Dotacao: 20.000,00

Saldo Anterior: 20.000,00

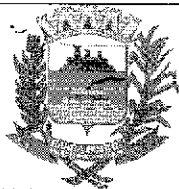
Esta Nota: 10.525,88

Saldo da Dotacao: 9.474,12

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MATEUS JOSE VIEIRA
ENCARREGADO DE EMPENHO
CPF-332.560.438-28JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

18
T

FORNECEDOR:12371 SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS

C.N.P.J. :130.796.258-03

ENDERECO :RUA JORGE CARDOSO,

CIDADE :ITAPETININGA

BAIRRO :CONDOMINIO SPAZIO VERDE 1

INSC.EST. :

UF: SP CEP: 18206-520

FONE: (15) 9.9750.2243 FAX: (15) 9.9750.2243

PEDIDO DE COMPRA

535

No. 002244 /2024 - 01

Data 13/09/2024

Processo S00493 /2021

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00.	1,0000	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS Termo de Prorrogação de Contrato. Locação de um imóvel, localizado, na rua Prudente de Moraes, n. 1.137, nesta cidade, com terreno de 239,00 metros quadrados e área construída, de 151 29 metros quadrados, pelo período de 12 meses.	31.577,6400	31.577,64
DISPENSA DE LICITACAO S.493/2021				TOTAL	31.577,64

PRazo DE ENTREGA: 12 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 20.01.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

OBSERVAÇÕES: REQ.11915 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O
NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES
DO INDICADO NO PEDIDO.

26/7/2024

R

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

Pelo presente instrumento, de um lado **SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do documento de identidade 11506578IIRGDSP e CPF 130.796.258-03, residente e domiciliada na rua Jorge Cardoso, nº 535, Condomínio Spazio Verde 1, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada **LOCADORA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de locação, integrante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação protocolado sob o nº 6.640/2021, o **LOCATÁRIO** alugou da **LOCADORA** um imóvel de propriedade desta, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1137, nesta cidade, consistente em terreno de 239,00m² e área construída de 151,29m², visando utilizar para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2 - Havendo interesse do **LOCATÁRIO** e concordância da **LOCADORA**, que aceitou a renovação (processo administrativo de nº 8.969/2024), pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem nesta oportunidade aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º (primeiro) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e término em 1º (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3 - Pela locação objeto deste termo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância originalmente contratada, reajustada pelo percentual acumulado no ano pelo IPCA/IBGE (4,49% - cláusula 3.1), equivalente a 2.631,47 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 31.577,64 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na mesma forma e condições iniciais.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 13 de setembro de 2024.

LOCADORA:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
Data: 19/09/2024 07:59:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania



consequentemente do contrato em 25% do valor total do contrato; Valor do Contrato: R\$ 15.579.375,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 11/09/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 264/2024; Pregão Presencial nº 061/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Nelson Veríssimo de Matos Filho Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário de Transportes e Gestão de Frotas e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, corrigida pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 125.197,92; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/09/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 265/2024; Pregão Presencial nº 048/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Rodrigo Bazan Clínica Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário de Saúde e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, corrigida pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 35.625,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 12/09/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 266/2024; Pregão Presencial nº 019/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Idelma Leandro Botini Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário de Saúde e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 104.956,08; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 13/09/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 267/2024; Dispensa de Licitação nº 8.969/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Simone Battaiola dos Santos; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e at. 56. Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de que o prazo de locação seja renovado, reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 31.577,64; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/09/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 268/2024; Concorrência Eletrônica nº 90013/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Luiz Antônio Abruzzi - Igarapé do Tietê Me; Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza de prestação de serviços, do lote I, Porção E, Quadra A, área 399,34 metros quadrados, matrícula 34.475; Valor Outorgado do Contrato: R\$ 143.762,40; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do

Contrato: 16/09/2024.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 269/2024; Pregão Presencial nº 083/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Ulysses Victorino de França Filho Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IGPM/FGV; Valor do Contrato: R\$ 23.544,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 17/09/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 270/2024; Concorrência Eletrônica nº 90014/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Roni Celso Guidini Construtora Me; Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza de prestação de serviços, do lote I, Porção F, Quadra A, área 391,52 metros quadrados, matrícula 34.476; Valor Outorgado do Contrato: R\$ 140.947,20; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 18/09/2024.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Licitações e Contratos

Homologação / Arrecadação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções externas, na data de 13/09/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, Homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: Martignago e Cia Ltda, item 01 totalizando R\$ 294.462,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de Setembro de 2024. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

22

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 267/2024.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Prudente de Moraes, nº 1.137, nesta cidade, consistente em terreno de 239,00m² e área construída de 151,29m².

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 13 de setembro de 2024.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Simone Battaiola dos Santos.
Cargo: Proprietária.
CPF: 130.796.2588-03.

SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
Proprietária

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
Data: 19/05/2024 07:56:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

24

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Carolina Togni.

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CPF: 385.024.078-99.

Maria Carolina Togni

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MARIA CAROLINA TOGNI

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

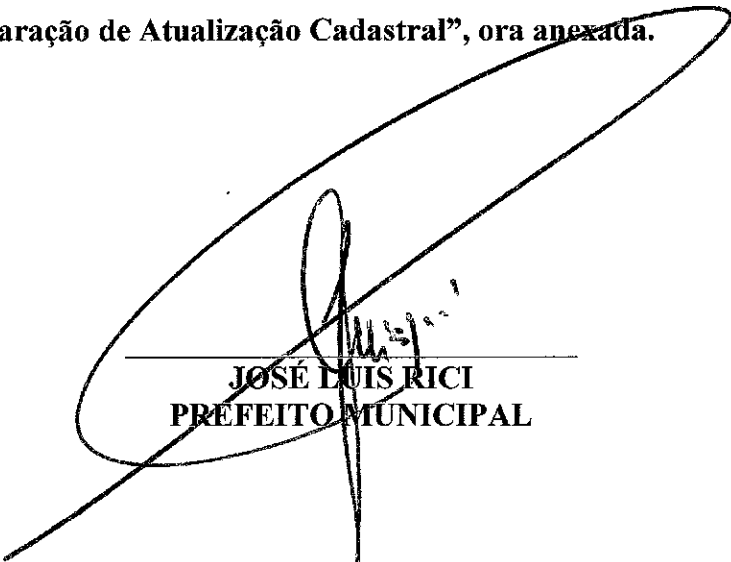
CPF:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICÍ**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



27

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Maria Carolina Togni.
Cargo	Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CPF nº	385.024.078-99.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Maria Carolina Togni
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Maria Carolina Togni**, CPF **385.024.078-99**, atesto que na data de **17/04/2023** às **09:51:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carol_togni@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4FF1D6B396E14ECDA1546984AF5D66612E394DF397AE4FFAC6FEA123574

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ab66fb10-cfdb-4a88-8e56-96cb5b4fe1fd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	Simone Battaiola dos Santos.
Cargo	Proprietária.
CPF nº	130.796.2588-03.
Período de gestão	

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



Documento assinado digitalmente
SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS
Data: 19/09/2024 08:01:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Battaiola dos Santos
Proprietária